



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



RESOLUÇÃO N.º 113/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Altera o Artigo 82 da Resolução 048 de 25 de agosto de 2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Irineu Ferreira Camilo, Presidente deste Legislativo nos termos do Regimento Interno da Casa promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 82 da Resolução 048/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 – A parte final da Palavra Livre será destinada às explicações pessoais.

I - As explicações pessoais destinam-se à livre manifestação dos vereadores junto ao Plenário;

II - As explicações pessoais não terão apertes e não excederão a 05 (cinco) minutos para cada Vereador.

III - Somente constará da ata escrita da sessão a manifestação do vereador mencionada no caput se este solicitar expressamente à presidência da casa que seu discurso seja transcrito, caso contrário o mesmo permanecerá gravado somente em mídia digital pelo período de 90 dias.

***Parágrafo Único** - É imprescindível que o Vereador manifeste sua vontade ao iniciar seu discurso, para que nos casos em que a ata for lavrada ao final da sessão, o servidor responsável inicie a transcrição.*

IV - O Vereador cujo nome for mencionado expressamente, ou através de ato inequívoco, a ser apreciado pelo Presidente da Casa, terá direito à resposta no período imediatamente posterior ao uso da palavra, por dois minutos, valendo a mesma regra do §3º.

V - Nos casos em que o orador não manifestar interesse em registrar seu discurso em ata, mas, fazer menção a outro Vereador e este último requerer, ambos discursos deverão ser constados, sob condição de não prejudicar o discurso do Vereador mencionado.”

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná,
em 25 de março de 2019.

Irineu Ferreira Camilo
Presidente